



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº
22980/2017
Recebido em 24/10/2017
Horário: 13:04 horas
Rúbrica: [assinatura]

REQUERIMENTO Nº 98 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Evaristo Miguel da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121, § 3º, I, bem como ao previsto no art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer a RENÚNCIA do cargo de membro integrante da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2.005/2018 referente ao Processo de Sindicância de nº 1/2018, iniciada após a devolução de AR de uma correspondência à Câmara Municipal sem identificação de qual setor teria enviado, usando o convênio desta Instituição com a empresa de Correios, conforme designação na Portaria nº 2.024/2018 publicada em 2 de outubro de 2018, pelos fatos e fundamentos que seguem abaixo:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

1. Que o Vereador requerente foi designado membro da Comissão Processante na data de 02 de outubro de 2018.
2. Que a RENÚNCIA é um instituto pessoal do Vereador, como no caso em comento, manifestando o interesse de não integrar a comissão processante, sobretudo, pelos constantes deslocamentos que o requerente efetua semanalmente para a capital do Estado.
3. Que tais condições implicam em obstaculizar a atuação ou permanência do requerente como integrante da comissão processante.
4. Que é uma constante em casas legislativas, como as do Congresso Nacional, a substituição em comissões permanentes ou temporárias, consoante casos análogos ou por outros motivos que prejudiquem a atuação do membro, ou mesmo, pelo manifesto interesse de RENÚNCIA.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DO PEDIDO E/OU COMUNICADO DE RENÚNCIA:

SOLICITA assim o REQUERENTE o DEFERIMENTO do PEDIDO ou COMUNICA a RENÚNCIA de participar como membro ou integrante da Comissão Processante, conforme designação datada em 02 de outubro de 2018.

SOLICITA assim, considerando que a RENÚNCIA é um instituto de aplicação pessoal do ocupante de cargo público, de manifesto desejo do renunciante e não dependendo de outras vontades, necessário, portanto, que seja DECLARADA a vaga na referida comissão a partir do conhecimento deste.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


EVARISTO MIGUEL (PTB)
Vereador

DESPACHO	
Ao: GABINETE	
para: ANEXAR CÓPIA AO	
Data: 30/10/2018	
Presidenta CMNV - ES	

*Procedimento
depois ao
del para
arquivar.*

rav